



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

~~OPERAÇÃO~~ LEI Nº 806

(Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 705 600,00 (Hum Milhão, Stecentos e Cinco Mil e Seiscentos Cruzzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

- a) §1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Poder Legislativo
 Câmara Municipal
 8-00-4 Despesas Diversas
 III-Despesas Imprevistas 20 000,00
- b) §2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 Matadoure
 8-89-3 Material de Consumo
 Aquisição de materiais desinfetantes e outros 20 000,00
 Limpeza Pública
 8-85-3 Material de Consumo
 II-Aquisição de gasolina e óleo 200 000,00
- c) §3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
 Conservação de Rodovias
 8-82-3 Material de Consumo
 I -Aquisição de gasolina, óleo, cimento, tijelos, areia, vigas e outros 400 000,00
- d) §4º - SERV/PÚBL/ DE INT/ COMUM COM O ESTADO
 Assistência Social Municipal
 8-49-3 Material de Consumo
 I-Aquisição de gasolina, óleo, acessórios, inclusive reparações e outros 200 000,00
- e) §6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
 Auxílios Diversos
 8-98-4 Despesas Diversas 15 600,00
 II - Aluguel da Casa da Lavoura
- f) §8º - DESPESAS JUDICIAIS
 Executives Fiscais



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ CONTINUAÇÃO

8-13-4	Despesas Diversas	
	I - Percentagens	200 000,00
	Outras ações Judiciais	
8-09-4	Despesas Diversas	
	I-Honorários	300 000,00
g)	<u>§2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>	
	Serviços Industriais	
	Serviços Urbanos-Água e Esgotos	
8-63-3	Material de Consumo	
	I-Aquisição de materiais para ligações, tratamento d'água e outros	300 000,00
h)	<u>§9º - DESPESAS DIVERSAS</u>	
	Eventuais	
8-99-4	Despesas Diversas	
	Despesas Imprevistas	50 000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito.

Artigo 3º) Em consequência do que dispõe o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito pelo prazo que julgar necessário, até o limite previsto na presente lei.

Artigo 4º) Igualmente, fica o Poder Executivo autorizado a pagar juros sobre as operações de crédito a que der origem esta lei.

Artigo 5º) Para empenho da despesa especificada no artigo anterior será aberto novo crédito especial, em qualquer tempo, desde que se faça necessário.

Artigo 6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de Setembro de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal